



O Radão no nosso quotidiano

Enquadramento Regulador



apa
agência portuguesa
do **ambiente**

João Oliveira Martins
Diretor

Departamento de Emergências e Proteção Radiológica

radiacao@apambiente.pt

ENQUADRAMENTO DA APA





A APA foi criada em 2012, em resultado da fusão de 9 organismos distintos.

É um instituto público moderno, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Factos e números



A APA é a instituição pública que tem por missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável.

Executa a sua missão através da cooperação próxima e articulada com outros organismos públicos, privados e a sociedade civil.

Missão



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



- 01 Aumentar o nível de proteção, recuperação e valorização dos ecossistemas
- Aumentar o nível de proteção de pessoas e bens face a situações de risco 02
- 03 Melhorar o conhecimento e a informação sobre o Ambiente
- Reforçar a participação pública e assegurar o envolvimento das instituições 04
- 05 Garantir a excelência no desempenho das competências atribuídas

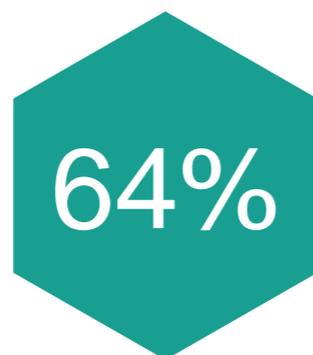


RECURSOS HUMANOS

A APA tem cerca de **830** funcionários

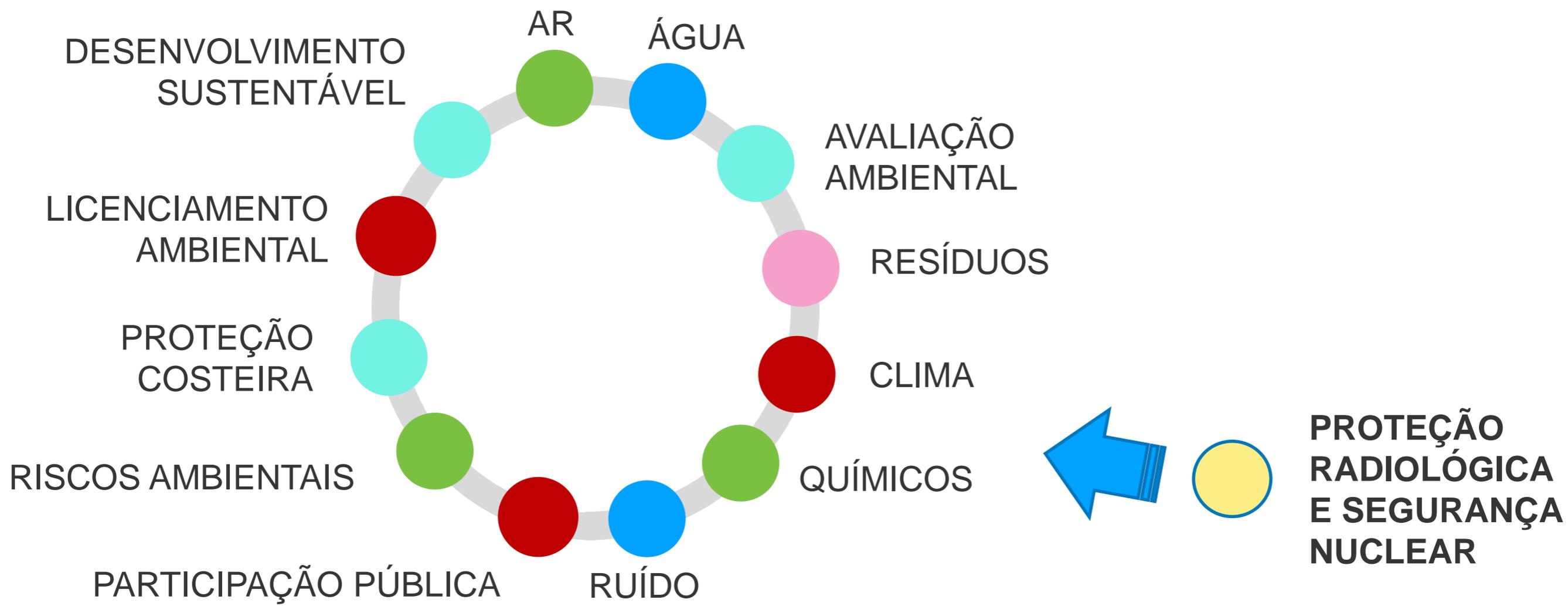
têm formação superior
(licenciatura, mestrado ou doutoramento)

são mulheres





PRINCIPAIS ÁREAS DE ATIVIDADE





A APA tem sede em Lisboa e conta com 5 Administrações Regionais Hidrográficas:

- Norte
- Centro
- Tejo e Oeste
- Alentejo
- Algarve



INFRAESTRUTURAS NACIONAIS DA APA



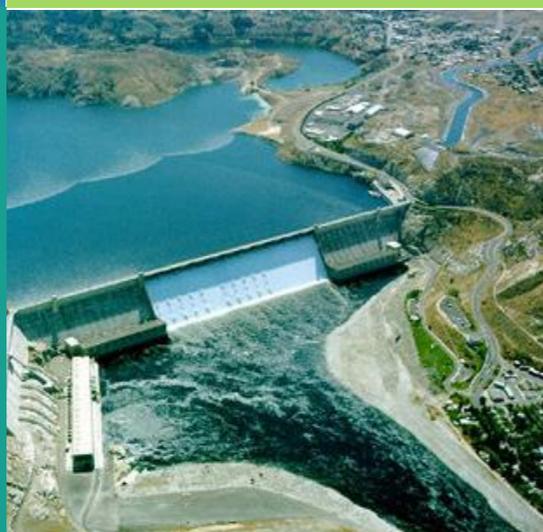
Rede de
Monitorização dos
Recursos Hídricos



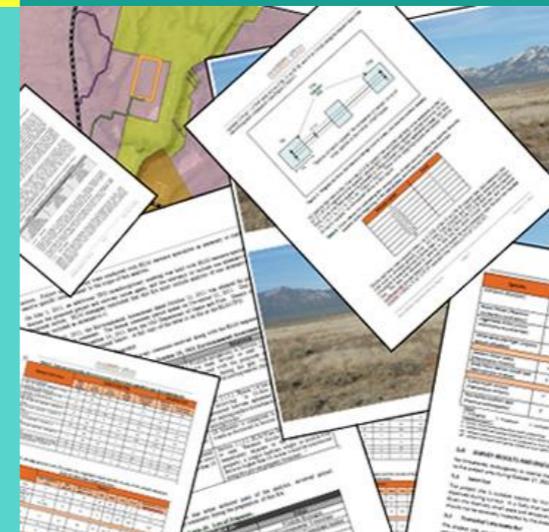
Centro de
Documentação
de Ambiente



Rede Laboratorial



Rede de Alerta de
Radioatividade do
Ar



Rede da
Qualidade
do Ar

ENQUADRAMENTO REGULADOR

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 108/2018

de 3 de dezembro

A Diretiva 2013/59/Euratom, do Conselho, de 5 de dezembro de 2013, fixa as normas de segurança de base relativas à proteção contra os perigos resultantes da exposição a radiações ionizantes, revogando as Diretivas 89/618/Euratom, do Conselho, de 27 de novembro de 1989, 90/641/Euratom, do Conselho, de 4 de dezembro de 1990, 96/29/Euratom, do Conselho, de 13 de maio de 1996, 97/43/Euratom, do Conselho, de 13 de maio de 1996,

Entrada em vigor a 02/04/2019

Decreto-lei n.º 108/2018

- Foi aprovada em Portugal uma nova legislação estabelecendo um novo regime legal:
 - A nova legislação transpõe a Diretiva 2013/59/Euratom do Conselho de 5 Dezembro de 2013
 - Estabelece as competências do Corpo Regulador
 - Proteção radiológica;
 - Segurança nuclear
 - Gestão segura de resíduos radioativos e do combustível irradiado
- A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) é a nova Autoridade Competente
- A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) é a nova Autoridade Inspetiva



“(...) exerce as competências (...) com independência, devendo ser funcionalmente distinta de qualquer outro organismo ou organização relacionado com a promoção ou utilização de práticas, (...) dotada dos recursos humanos, técnicos e financeiros próprios necessários ao seu funcionamento.”

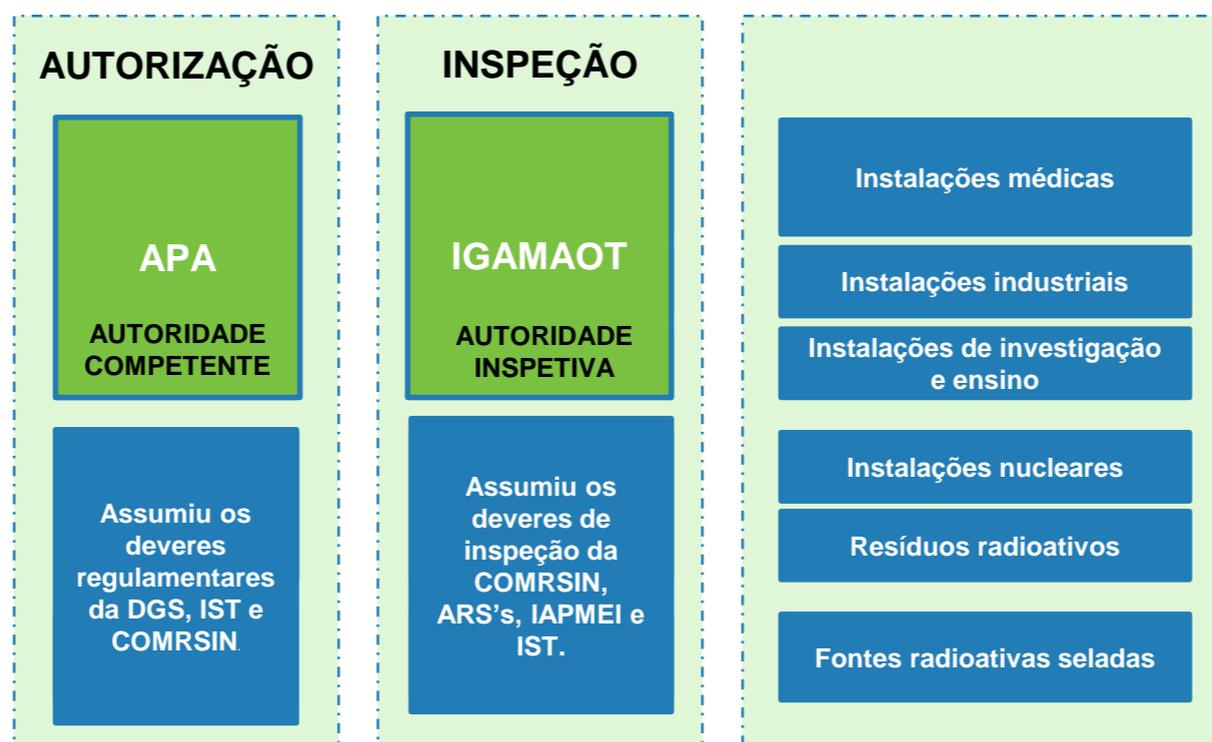


- **LEGISLAÇÃO ANTERIOR**

- Competências do autoridade reguladora estavam atribuídas a várias insituições
- Algumas insituições acumulavam papéis de regulador e de operador
- Os recursos eram partilhados com outras tarefas

- **LEGISLAÇÃO ATUAL- DL108/2018**

- As competências reguladoras foram consolidadas na APA e na IGAMAOT
- Desempenham as suas competências de maneira independente e funcionalmente separadas de entidades que usem ou promovam o uso das radiações ionizantes, e dotada dos recursos humanos, técnicos e financeiros necessários
- Os recursos estão alocados às funções reguladoras



INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS EM AUTORIZAÇÕES E INSPEÇÕES



INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS EM EMERGÊNCIAS RADIOLÓGICAS E NUCLEARES

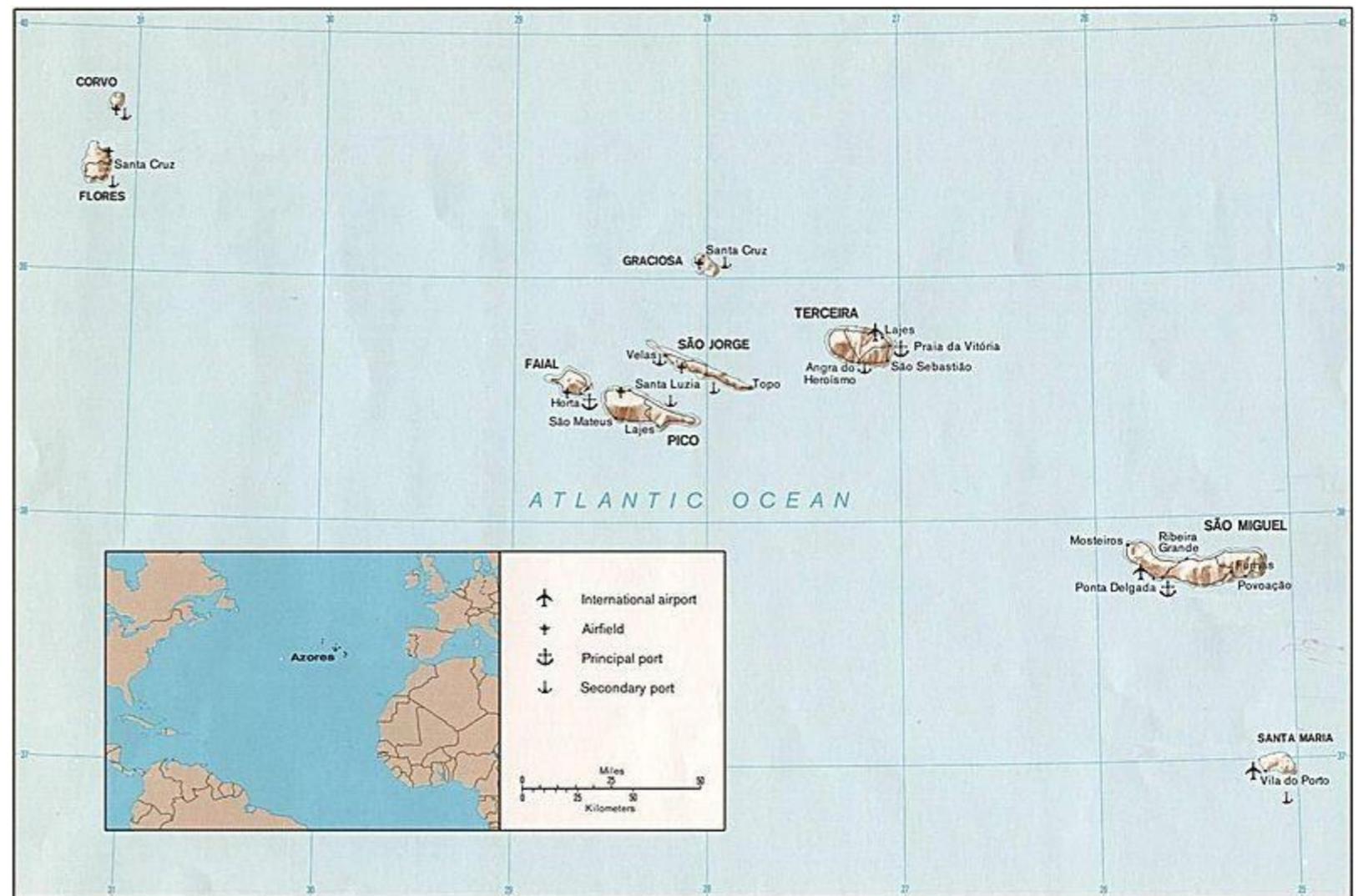


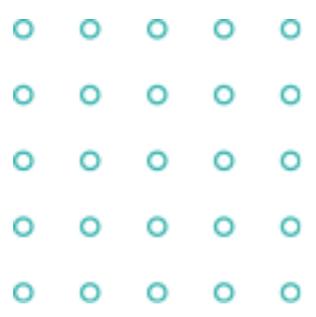
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)



Açores:

- Direção Regional do Ambiente (DRA),
- Contraparte para a APA,
- Inspeção Regional do Ambiente (IRA),
- Contraparte da IGAMAOT.





apa
agência portuguesa
do **ambiente**

Obrigado

apambiente.pt

